



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
Telefone: 83 3216-7750 (fax e fonia)
geociencias.ufpb@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA DO
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS – PERÍODO LETIVO 2020.2**

O Departamento de Geociências (DGEOC) torna público o edital para o processo de seleção de 8 monitores bolsistas e 16 monitores voluntários (não remunerados) para atuarem nos componentes curriculares participantes do projeto departamental (Anexo I) intitulado “Ensino prático na prática: ações do Departamento de Geociências para o período remoto e híbrido”, regulamentado pelo Edital nº 002/2021 CPPA/PRG/UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido tem como objetos:

- a. A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino;
- b. O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial ou a distância, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular.

1.3 Cada monitor de ensino remoto e/ou híbrido desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático e tecnológico aos discentes bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas e/ou híbridas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A função de monitor para o ensino remoto e/ou híbrido no período 2020.2 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

1.5 O Monitor que atuará no ensino remoto e/ou híbrido não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

2.2 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga de monitor:

a. ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

b. ter disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1 (um) componente curricular.

2.4. A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas e voluntários, serão selecionados pelos professores de cada componente curricular, de acordo com a Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB.

3.2 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na entrevista de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + CRA}{6}$$

3.3 A nota N1 será atribuída a partir de entrevista remota utilizando a ferramenta *Google Meet*, de acordo com as datas e os horários estabelecidos para cada componente curricular (Anexo II).

3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção.

3.5 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção.

Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.6 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no calendário presente no Anexo III deste edital.

3.7 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.2. O monitor bolsista selecionado para o período 2020.2, que prevê ensino remoto e/ou híbrido, terá os seguintes direitos:

a. O monitor bolsista fará jus a até quatro parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais) nos meses de atividade efetiva, no período de março a julho de 2021, de acordo com o contrato de monitoria.

b. O discente monitor, bolsista ou voluntário, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, de acordo com as informações presentes no Edital nº 002/2021 CPPA/PRG/UFPB.

4.2. O monitor bolsista selecionado para o período 2020.2, que prevê ensino remoto e/ou híbrido, terá as seguintes obrigações:

a. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

b. assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

c. interrelacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria, desde que compatíveis com as limitações impostas pela pandemia;

d. apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

e. comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;


f. registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço eletrônico do coordenador do projeto de monitoria do DGEOC: victor.coelho@academico.ufpb.br.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

João Pessoa, 09 de março de 2021.



Prof. Dr. Eduardo Galliza do Amaral Marinho
Chefe do Departamento de Geociências
Mat. SIAPE 337122



Prof. Dr. Victor Hugo Rabelo Coelho
Coordenador do Projeto de Monitoria
Mat. SIAPE 1067435

ANEXO I

Distribuição das vagas por componente curricular

Componente curricular	Professor orientador	Bolsas remuneradas	Quantidade de voluntários
Geologia (GDGEO0100)	Eduardo Galliza do Amaral Marinho	1	2
Risco Geológico (1102245)	Saulo Roberto de Oliveira Vital	0	1
Geomorfologia (GDGEO0101)	Saulo Roberto de Oliveira Vital	1	0
Geografia e Turismo (1102247)	Andréa Leandra Porto Sales	1	1
Metodologia do Trabalho Científico (GDGEO0124)	Andréa Leandra Porto Sales	0	2
Cartografia Básica (GDGEO118)	Alexandro Medeiros Silva	1	0
Cartografia Ambiental (1102242)	Alexandro Medeiros Silva	0	1
Climatologia (GDGEO0103)	Marcelo de Oliveira Moura	1	0
Geografia Física da Paraíba (GDGEO0145)	Marcelo de Oliveira Moura	0	1
Pesquisa Aplicada à Geografia (CDGEO0145)	Araci Farias Silva	0	1
Sensoriamento Remoto (CDGEO0135)	Victor Hugo Rabelo Coelho	0	1
Métodos Estatísticos para Geografia (CDGEO0123)	Daisy Beserra Lucena	0	2
Fundamentos de Climatologia (1102240)	Daisy Beserra Lucena	1	0
Geomorfologia Climática (CDGEO0130)	Jonas Otaviano Praça de Souza	0	2
Fundamentos de Geologia (1102116)	Christianne Maria da Silva	1	2
Pedologia (CDGEO0111)	Fillipe Silveira Marini	1	0

ANEXO II

Datas e horários das entrevistas de seleção (N1)

Componente curricular	Professor orientador	Data	Horário
Geologia (GDGEO0100)	Eduardo Galliza do Amaral Marinho	12/03/2021	19h00 às 20h00
Risco Geológico (1102245)	Saulo Roberto de Oliveira Vital	15/03/2021	10h00 às 12h00
Geomorfologia (GDGEO0101)	Saulo Roberto de Oliveira Vital	12/03/2021	10h00 às 12h00
Geografia e Turismo (1102247)	Andréa Leandra Porto Sales	12/03/2021	14h00 às 15h00
Metodologia do Trabalho Científico (GDGEO0124)	Andréa Leandra Porto Sales	12/03/2021	15h00 às 16h00
Cartografia Básica (GDGEO118)	Alexandro Medeiros Silva	12/03/2021	14h00 às 16h00
Cartografia Ambiental (1102242)	Alexandro Medeiros Silva	15/03/2021	09h00 às 11h00
Climatologia (GDGEO0103)	Marcelo de Oliveira Moura	12/03/2021	15h30 às 17h00
Geografia Física da Paraíba (CDGEO0145)	Marcelo de Oliveira Moura	12/03/2021	17h30 às 18h30
Pesquisa Aplicada à Geografia (CDGEO0126)	Araci Farias Silva	15/03/2021	15h00 às 16h00
Sensoriamento Remoto (CDGEO0135)	Victor Hugo Rabelo Coelho	12/03/2021	15h00 às 17h00
Métodos Estatísticos para Geografia (CDGEO0123)	Daisy Beserra Lucena	12/03/2021	19h00 às 21h00
Fundamentos de Climatologia (1102240)	Daisy Beserra Lucena	12/03/2021	14h00 às 16h00
Geomorfologia Climática (CDGEO0130)	Jonas Otaviano Praça de Souza	15/03/2021	14h00 às 15h00
Fundamentos de Geologia (1102116)	Christianne Maria da Silva	12/03/2021	15h00 às 17h00
Pedologia (CDGEO0111)	Fillipe Silveira Marini	15/03/2021	17h00 às 19h00

ANEXO III

Calendário

Atividades	Data
Divulgação do processo seletivo.	09/03/2021
Inscrição online dos discentes no SIGAA.	10/03/2021 a 11/03/2021
Processo seletivo para os alunos atuarem como monitores no período 2020.2.	12/03/2021 a 15/03/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo.	15/03/2021
Pedido de recurso do resultado do processo seletivo.	16/03/2021
Divulgação do resultado do recurso.	17/03/2021
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador.	17/03/2021 a 18/03/2021
Aceite do monitor via SIGAA do discente.	17/03/2021 a 18/03/2021
Início da atuação dos monitores.	19/03/2021
Término previsto para a atuação dos monitores.	03/07/2021
Envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	03/07/2021 a 09/07/2021

ANEXO IV

CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação-PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB N° ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital n° ___/2021 CPPA/PRG//UFPB. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4mesesde efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo

Consepe. **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº ____/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação-PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos(CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB N° ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital n° ___/2021 CPPA/PRG/UFPB. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 5ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital n° ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de

Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 7ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____